

CARTILHA DE MEIO AMBIENTE PARA A ADVOCACIA



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA OAB – SUBSEÇÃO DE SANTOS

CAROS COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS

A Comissão de Meio Ambiente, através desta Cartilha, tem o objetivo de estimular, auxiliar e indicar práticas ambientais, bem como trazer ao conhecimento dos colegas um pouco do direito ambiental e sua legislação, orientando e ajudando a advocacia a atuar com um foco sócio ambiental responsável.

Entendemos que o advogado é um formador de opinião, e assim um multiplicador. Adotando práticas responsáveis com o meio ambiente, nossa classe pode dar um grande exemplo de cidadania.

A preservação do meio ambiente não é mais a bandeira do ecologista, é uma questão de sobrevivência das futuras gerações, na qual pesa às presentes gerações a responsabilidade social e ambiental pelo cuidado dos recursos naturais ainda existentes.

Desta forma, essa iniciativa adotada pela Comissão de Meio Ambiente da OAB/Santos, tem significativa importância em conscientizar o advogado do papel que ele tem nesse processo, adotando o princípio universal da sustentabilidade ambiental na sua atividade e no seu cotidiano.

Santos, 01 de Setembro de 2011.

O QUE É COLETA SELETIVA?

É um sistema de recolhimento de materiais recicláveis: papéis, plásticos, vidros, metais e orgânicos, previamente separados na fonte geradora e que podem ser reutilizados ou reciclados. A coleta seletiva funciona, também, como um processo de educação ambiental na medida em que sensibiliza a comunidade sobre os problemas do desperdício de recursos naturais e da poluição causada pelo lixo.

O QUE É A RECICLAGEM?

É o processo de transformação de um material, cuja primeira utilidade terminou, em outro produto. Por exemplo: transformar o plástico da garrafa PET em cerdas de vassoura ou fibras para moletom. A reciclagem gera economia de matérias-primas, água e energia, é menos poluente e alivia os aterros sanitários, cuja vida útil é aumentada, poupando espaços preciosos da cidade que poderiam ser usados para outros fins como parques, casas, hospitais, etc.

RECICLAR É DIFERENTE DE SEPARAR

Reciclar consiste em transformar materiais já usados em outros novos, por meio de processo industrial ou artesanal. Separar é deixar fora do lixo tudo que pode ser reaproveitado ou reciclado. A separação ou triagem do lixo pode ser feita em casa, na escola ou na empresa. É importante lembrar que a separação dos materiais de nada adianta se eles não forem coletados separadamente e encaminhados para a reciclagem.

VANTAGENS DA COLETA SELETIVA

Contribui para a melhoria do meio ambiente, na medida em que:



Diminui a exploração de recursos naturais

Reduz o consumo de energia

Diminui a poluição do solo, da água e do ar

Prolonga a vida útil dos aterros sanitários

Possibilita a reciclagem de materiais que iriam para o lixo

Diminui os custos da produção, com o aproveitamento de recicláveis nas indústrias

Diminui o desperdício

Diminui os gastos com a limpeza urbana

Cria oportunidade de fortalecer organizações comunitárias

Gera emprego e renda pela comercialização dos recicláveis

COLETA SELETIVA EM SANTOS

Veja qual dia e horário da semana a Coleta Seletiva passa à sua porta:

2ª feira

Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa **8 Horas**

Boqueirão **13 Horas**

3ª feira

Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento **8 Horas**

Campo Grande **13 Horas**

4ª feira

Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo **8 Horas**

Marapé e Gonzaga (zona comercial)..... **13 Horas**

5ª feira

Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat **8 Horas**

Pompéia, José Menino e Gonzaga (Comercial/ Residencial) **13 Horas**

6ª feira

Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial) **8 Horas**

Embaré e Aparecida **13 Horas**

Sábado

Caneleira, Saboó e Encruzilhada **8 Horas**

Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), Nova Cintra, Macuco **13 Horas**

REDUZIR

Evitar a produção de resíduos, com a revisão de seus hábitos de consumo. Ex: preferir os produtos que tenham refil ou produtos mais duráveis.

REUTILIZAR

Reaproveitar o material em outra função. Reutilizar é uma forma de evitar que vá para o lixo aquilo que não é lixo. É ser criativo, inovador, usar um produto de várias maneiras Ex: utilizar o papel frente e verso; como rascunho...

RECICLAR

Transformar materiais já usados, por meio de processo artesanal ou industrial, em novos produtos. Ex: transformar embalagens PET em tecido de moletom, reciclar cartuchos de impressora.

ATENÇÃO!**Resíduos Perigosos**

Alguns tipos de lixo são mais perigosos do que outros. O lixo perigoso é chamado de resíduos perigosos e consiste de lixo químico, como baterias, produtos de limpeza para pisos e inseticidas. Os resíduos médicos, como as agulhas, as seringas, medicamentos velhos e bandagens (ligaduras) sujas, também podem ser muito perigosos. Os resíduos perigosos podem prejudicar seriamente o meio ambiente e a nossa saúde.

Resíduos tóxicos: Alguns resíduos tóxicos são venenosos. Se tocados, este tipo de resíduo pode entrar no nosso corpo e causar câncer (cancro) ou outras doenças. Eles podem causar danos sérios aos bebês antes de nascerem e também podem chegar até o ar, a água e o solo e matar peixes e animais. Os resíduos venenosos provêm de coisas como produtos de limpeza, veneno para ratos e pesticidas. Este tipo de resíduo geralmente traz a figura de uma caveira no recipiente.

Resíduos corrosivos: Alguns resíduos perigosos dissolvem quase qualquer coisa que tocarem, até a carne humana. Os resíduos corrosivos provêm de coisas como baterias, produtos de limpeza para canos de esgoto e fornos e produtos de limpeza feitos com amoníaco. Eles geral-

mente trazem a figura do esqueleto de uma mão no recipiente. Resíduos inflamáveis: Alguns resíduos perigosos podem pegar fogo e soltar fumaça (fumo) tóxica no ar, como, por exemplo, a gasolina, os óleos e os removedores de tinta. Os resíduos inflamáveis geralmente trazem a figura de uma chama no recipiente.

Resíduos explosivos: Alguns resíduos perigosos podem explodir, se forem misturados com outras substâncias químicas ou se caírem no chão. Os produtos químicos explosivos encontram-se em latas de spray, na gasolina e nos fluidos para isqueiro. Os resíduos explosivos geralmente trazem a figura de uma bola explodindo no recipiente.

Se um recipiente tiver qualquer uma destas figuras, trate-o com muito cuidado, pois ele já conteve um material perigoso e pode conter ainda algum resíduo. Nunca queime estes recipientes, porque o calor libera gases e fumaças (fumos) venenosos no ar. Esteja ciente de que, muitas vezes, os recipientes não trazem nenhum sinal de advertência.

Os governos por todo o mundo estão lentamente forçando as indústrias a tornarem os resíduos menos perigosos. Neste meio tempo, podemos fazer nossa parte, tratando os resíduos perigosos devidamente. Nunca derrame líquidos tóxicos, tais como óleo de motor, tinta e pesticidas, nos rios ou na pia. Guarde-os separadamente e descubra um local próximo que os receba e os jogue fora com segurança. Isto é muito importante para a nossa saúde e para o meio ambiente.



PAPEL RECICLADO - ECOLOGICAMENTE CORRETO

Curiosidade: Para produzir 1 tonelada de papel são necessárias aproximadamente 16 árvores, uma grande quantidade de água e muita energia elétrica. Os impactos vão além, já que parte do papel produzido, infelizmente, não vai para a Coleta Seletiva

Boas práticas:

- Pense antes de imprimir. Utilize a impressão em frente e verso nas folhas. Essa é a maneira mais simples de reduzir o consumo de papel pela metade.
- Para evitar erros de cópia, use a função de visualização de impressão antes de imprimir qualquer documento.
- Utilize e-mail para comunicação interna e externa, sempre que possível.
- Não imprima desnecessariamente mensagens recebidas por e-mail.
- Formate documentos para evitar espaços em branco e vias desnecessárias.
- Após as reuniões, envie as atas ou registros textuais por meio eletrônico



Resíduo eletrônico, lixo eletrônico, lixo tecnológico, e-waste, ou simplesmente e-lixo, são várias terminologias para referenciar o mesmo problema: os produtos eletrônicos que deixaram de ter utilidade. São, por exemplo, computadores, impressoras, equipamentos de informática em geral, televisores, celulares, geladeiras, pilhas, baterias, CDs, DVDs, lâmpadas fluorescentes, filmadoras, etc. Entretanto, em alguns momentos a palavra lixo eletrônico é usada para referenciar arquivos de spams (emails não desejáveis de providências duvidosas, etc.).

O lixo eletrônico é um problema que preocupa muito nossas vidas e a sustentabilidade de nosso planeta, pois é causador de sérios danos ambientais e é hoje considerado um problema de saúde pública.

O ritmo acelerado dos avanços tecnológicos tornou os equipamentos eletrônicos, em pouco tempo, ultrapassados e ineficientes. A rápida obsolescência dos eletrônicos e o aumento da produção e do consumo desses equipamentos estão fazendo com que o lixo eletrônico cresça exponencialmente e conseqüentemente o problema está se agravando a cada dia deixando o planeta sem espaço para armazenamento e com pouca capacidade de reciclagem. Este fenômeno está afetando as residências, escolas, escritórios, empresas, etc.

O lixo eletrônico é geralmente descartado em aterros sanitários ou lixões ao céu aberto o que constitui um sério risco para o meio ambiente e saúde humana. De fato, os equipamentos eletrônicos possuem em suas composições diversas substâncias e elementos químicos extremamente nocivos à saúde, principalmente os metais pesados altamente tóxicos: mercúrio, chumbo, cádmio, berílio, etc. Em contato com o solo, esses metais contaminam o lençol freático podendo chegar até a água e a nós por meio da alimentação. Esses produtos, se queimados, poluem o ar. As pessoas podem também se contaminar pelo contato direto, causando doenças graves nos catadores de lixo.

O Mercúrio encontrado principalmente nos computadores e monitores de TV de tela plana, causa danos cerebrais e ao fígado. O Chumbo, encontrado principalmente nos computadores, celulares, e televisões, causa danos ao sistema nervoso e sanguíneo. O Cádmio, encontrado principalmente nos computadores, monitores de tubo antigos, e baterias de laptops, causa envenenamento, danos aos ossos, rins e pulmões. O Belírio, encontrado principalmente nos computadores e

celulares, causa câncer de pulmão. O PVC, encontrado principalmente nos fios, como isolante elétrico, se queimado e inalado, pode causar problemas respiratórios. Os Retardantes de chamas (BRT), encontrados principalmente nos diversos componentes eletrônicos, para prevenir incêndios, causam desordens hormonais, nervosas e reprodutivas.

A Lei Estadual 13.576/09 que institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico, define critérios para reciclagem e tratamento de resíduos eletrônicos, Dispõem também sobre a logística reversa, uma boa ferramenta de destinação adequada, na qual os fabricantes e comerciantes são obrigados a disponibilizarem aos consumidores, locais para devolução dos produtos usados.

Frente a essa problemática, a busca e a aplicação de soluções são necessárias e urgentes para coleta e gestão do lixo eletrônico. Com a Lei Federal 12.305/10 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, defini responsabilidades para os fabricantes e os importadores de equipamentos eletrônicos. É preciso também que as empresas implantam projetos de responsabilidade ambiental. Os fabricantes, cada vez mais serão pressionados a eliminar ou diminuir a quantidade de

componentes tóxicos na fabricação de seus produtos, já que esses componentes serão retornados a eles como resíduos.

São também necessários ações de conscientização da população chamando sua atenção para o destino correto do lixo eletrônico como é o caso de Santos que implantou os ECOPONTOS de coleta espalhados pelo município. Porém, a solução mais importante é a reciclagem e por que não, a mudança de consumo atual.



ECOPONTOS EM SANTOS

Descarte de eletrônicos:

A atenção para o descarte de lixo eletrônico deve ser ainda maior, pois em sua composição eles possuem metais pesados que são nocivos não só ao meio ambiente, mas também à saúde das pessoas. Por isso, eles não podem ser deixados em lixo comum. O descarte deste material pode ser feito nos seguintes ecopontos:

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santos

Praça José Bonifácio, 55
Centro
Telefone: (13) 3226-5900

Codevida (Coordenadoria de Proteção à Vida Animal)

Av. Nossa Senhora de Fátima, 375
Zona Noroeste
Telefone: (13) 3203-5593

Escola Leonor Mendes Barros

Praça Fernandes Pacheco, s/nº
Gonzaga
Telefone: (13) 3284-1814

Salão da Igreja São João Batista

Praça Guadalajara, s/nº
Morro da Nova Cintra
Telefone: (13) 3258-6464

Escola Olívia Fernandes

Praça Fernando Prestes, s/nº
Estuário
Telefone: (13) 3238-9550

Salão da Igreja Santo Antônio do Valongo

Largo Marquês de Monte Alegre,
s/nº - Valongo
Telefone: (13) 3219-1481

Estação da Cidadania

Av. Ana Costa, 340
Campo Grande
Telefone: (13) 32212034

Jardim Botânico Chico Mendes

Rua João Fraccaroli, s/nº
Bom Retiro
Telefone: (13) 3299-7878

MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPEL

1. Impressão: evite imprimir, leia os textos no próprio computador, imprimindo apenas os indispensáveis. Se for necessário imprimir, opte pela impressão frente/verso, você estará reduzindo o consumo pela metade.

2. Descarte: as folhas que não forem mais utilizadas, guarde e use de folha de rascunho. Não jogue fora um papel antes que ele tenha sido completamente utilizado. Escolha um local que sirva para armazenagem do papel a ser destinado para reutilização e reciclagem. Os produtores de papel evitam a utilização de 3,5 toneladas de fibra virgem, por cada tonelada de material reciclado utilizado. Não amasse a folha de papel. Isso compromete as fibras e dificulta a reciclagem.

3. Uso inteligente do papel: Utilize papel amigo do ambiente – escolha papel reciclado, o qual custa o mesmo preço do papel comum. Envie, sempre que possível, as petições pela internet. Formate a petição de modo que utilize a maior parte da folha, sem deixar grandes espaços em branco. Evite textos e anexos desnecessários.

ENERGIA HARDWARE E SOFTWARE

1. Utilize software para simplificar a forma como usa os documentos. Reduza o tempo e energia gastos nos processos baseados em papel com a utilização de softwares de gestão de workflow e ferramentas colaborativas que quando combinados com multifuncionais com capacidade de digitalização, pode eliminar os custos de produção, armazenamento e envio de documentos.

2. Procure equipamentos com a certificação ENERGY STAR. Atualize soluções antigas com sistemas novos e mais eficientes. Utilize monitores de tela plana, os quais consomem menos eletricidade. Programe o computador para desligamento automático após alguns minutos inerte.

3. Substitua copiadoras e impressoras por Multifuncionais que desempenham todas as tarefas.

Um sistema multifuncional que copie, imprima, digitalize e envie faxes, utiliza apenas metade da energia consumida por vários equipamentos distintos em separado.

4. Não jogue no lixo toners e baterias vazias.

Devolva toners e baterias usadas aos fabricantes, para que os possam reciclar ou reutilizar, considere a utilização de equipamentos de tinta sólida, que geram menos 90% de desperdícios quando comparados com as tradicionais impressoras laser a cores.

5. Procure equipamentos de escritório que permitam posterior re-manufaturação ou reciclagem.

Os equipamentos Xerox são concebidos com vista à sua reutilização e reciclagem.

ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE

6. Uso das lâmpadas: utilize lâmpadas ecológicas, as quais além de gastar menos energia, duram mais. Se você optou por usar lâmpadas fluorescentes para economizar energia, guarde suas embalagens originais para acondicioná-las após o uso. Então armazene as lâmpadas em algum lugar seguro e aguarde para que criem normas para o recolhimento das lâmpadas usadas. Opte por interruptores individuais de luz, só ascendendo as luzes das salas ocupadas. Utilize sensores de luz nas áreas de circulação, os quais só acendem quando há movimento no local.

7. Alternativas ao Ar condicionado: dentro do possível, não utilize ar condicionado central, mas sim individual e só ligar quando estiver presente. Quando possível, opte por escritórios com grandes portas abertas e aberturas nas paredes também para maximizar o fluxo de ar fresco. Além disso, exaustores e ventiladores instalados ao longo do escritório ajudam a proporcionar um ambiente mais confortável para os trabalhadores e evitam o consumo de energia de condicionadores de ar.

ÁGUA

1. Evite vazamentos: Verifique se a torneira está bem fechada depois de utilizá-la. Compre água em bombonas, as quais são retornáveis, evitando acumular garrafas PET. Se possível, as melhores opções são os filtros, de cerâmica ou ozonizadores. Procure inserir no condomínio do conjunto onde se localiza o escritório, a medição individual de água, que além de se pagar apenas o seu consumo individual, incentiva as práticas de economia de água.

LOGÍSTICA

DESLOCAMENTO

1. Manutenção dos veículos: cuidar da manutenção dos veículos. Um motor mal cuidado pode consumir 50% a mais de combustível e produzir 50% mais CO₂. Calibre o pneu do carro ao menos uma a cada duas semanas. Prefira veículos movidos a álcool ou biocombustíveis. O álcool é uma fonte de energia renovável.

2. Regime de deslocamento: estabeleça com seus colegas, dentro do possível, um regime de rodízio de caronas e uso dos carros. Faça uso dos transportes coletivos. Informe-se sobre o serviço de van disponibilizado pela própria OAB.

TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES

3. Use racionalmente o carro e seu tempo: reúna o maior número possível de petições para levá-las de uma só vez aos órgãos da justiça. Estabeleça um itinerário coerente. Verifique a possibilidade de fazer uso dos serviços de um motoboy.

4. Opte pelo envio eletrônico de petições: alguns tribunais já dispõem de sistema para recebimento eletrônico de petições, dispensando o papel e o transporte de documentos.

- As pilhas e baterias (de celulares, máquinas fotográficas entre outras) podem ser descartadas nos ECOPONTOS espalhados pela cidade.
- Remédios vencidos contaminam os lençóis freáticos. Descarte adequadamente nos ECOPONTOS da cidade.
- Chapas radiológicas também devem ser descartadas nos ECOPONTOS.

COPOS DESCARTÁVEIS:

Substitua os copos plásticos por canecas ou ECO-COPOS. Com essa atitude você ajuda a diminuir a produção de lixo e a reduzir a extração de petróleo, recurso natural não renovável e altamente poluente.

TONERS E CARTUCHOS:

Algumas empresas já investem em logística reversa, ou seja, em ações que viabilizem a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial produtor, para reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada. Abaixo algumas empresas do setor de toners e cartuchos que adotam esse procedimento:

LEXMARK

1 - Acessar o :

http://www.partner.lexmark.com.br/p_planeta/inst_pt/pl_home.aspx

2 - Fazer o cadastramento da respectiva unidade administrativa junto a Lexmark;

3 - Solicitar agendamento de retirada dos cartuchos e toners utilizados;

4 - Aguardar o contato e proceder de acordo com as orientações do fabricante;

5 - Um representante da fabricante irá retirar os toners e cartuchos utilizados sempre em quantidade igual ou superior a 3 unidades;

- 6 - Depois de realizada a devolução, favor comunicar a Secretaria de Meio Ambiente, pelo seiamb@santos.sp.gov.br

**A SEMAM executou com êxito o procedimento acima, descartando 46 toners. EPSON Favor encaminhar cartuchos EPSON utilizados para o posto autorizado no : Assistec Informática Ltda (Av. Senador Pinheiro Machado, 748 - José Menino - (13) 2138-5500*

HP

1. Solicitar reciclagem > Peça o recolhimento on-line no site da HP ou através do email reciclagem@hp.com, e informe todos os dados necessários para solicitar o recolhimento:

- Nome da empresa.
- completo.
- A quantidade exata de caixas que deseja enviar.
- Horário de recolhimento (o mais amplo possível)
- Nome, telefone e e-mail da pessoa responsável pelo atendimento da transportadora (fornecer os horários de almoço ou de reunião)

Em um prazo médio de 10 dias úteis, a transportadora passará para recolher os pacotes. a reciclagem não tem custo ao cliente. Quantidade mínima a entregar: 5 cartuchos de toner.

2. Embalar os cartuchos > Podem ser utilizadas caixas de suprimento de impressão ou qualquer caixa de papelão, que só deverá ser lacrada pelo cliente após a conferência da HP.

3. Logística Reversa > Após sua solicitação de reciclagem pelo e-mail reciclagem@hp.com, a HP enviará orientações sobre os procedimentos em até 48 horas.

4. Reciclagem > Uma vez recolhido um volume considerável de cartuchos, estes serão encaminhados para o Centro de Reciclagem da HP Brasil. As matérias-primas são processadas para produzir novos cartuchos, partes e peças de impressoras HP e outros itens para diversos segmentos industriais.

Para dúvidas e sugestões, entre em contato: reciclagem@hp.com.

Relacionamos abaixo empresas que reciclam os denominados "Resíduos Tecnológicos".

Baterias

Baterias Pioneiro Ind.Ltda

Treze Tílias/SC

Fone: (49) 3537-7500

pioneiro@bateriaspioneiro.co.br

www.bateriaspioneiro.com.br

Pioneiro Ecometais

Rod. SC 452, Km 18

Água Doce / SC

CEP: 89654-000

Fone: (49) 3524-0670

ecometais@bateriaspioneiro.com.br

www.bateriaspioneiro.com.br

Private Office PRAC &

Tamarana e Rondopar

Avenida Pacaembu, 1976

São Paulo - SP

CEP 01234-000

Fone(11) 3511.3889

Celular (11) 9989.7855

andresaraiva@prac.com.br

www.prac.com.br

Suzaquim/Faarte

Rua Rego Freitas, 454, 9º andar

São Paulo / SP

Fone (11) 3159-2929

faarte@faarte.com.br

SIR Company Comércio e Reciclagem LTDA.

Av. Regente Feijó, 785 - Anália Franco

São Paulo / SP

Fone (11) 6966-5955

Fax (11) 6965-7745

contato@sircompany.com.br

www.sircompany.com.br

Lâmpadas

Apliquim Equip. e Prod. Químicos Ltda

Av. Irene Karcher 1201

Paulínia / SP

Fone (19) 3884-8140 / (19) 3884-8141

apliquim@apliquim.com.br

www.apliquim.com.br

Brasil Recicle

Rua Brasília, 85 - Bairro Tapajós

CEP 89130-000

Indaial-SC

Fone 0800 477170/(47)3333-5055.

descontaminacao@brasilrecicle.com.br

Bulbox - Triturador e Descontaminador de Lâmpadas Fluorescentes

Rua Costa Rica, 843 - Bacaxeri

Curitiba/PR - CEP 82510-180

Fone: (41) 3357-0778

contato@bulbox.com.br

www.bulbox.com.br

Getecno

Via Rio Vargedo, s/n- Morro da Fumaça-SC
Caixa Postal 447 - CEP 88830-000
Fone (51) 3421 3300/3484 5059
getecno@silex.com.br

Mega Reciclagem de Materiais Ltda

Rua Ilina Pacheco S de Oliveira, 261
Curitiba / PR
Fone (41) 3268-6030/(41) 3268-6031
mega@megareciclagem.com.br
www.megareciclagem.com.br

Rodrigues & Almeida Moagem de Vidros

Rua 03 s/n
Distrito Industrial I
Cordeirópolis / SP
Fone (19) 9649-6867
vidramox@tironet.com.br

Tramppo Recicla Lâmpadas

Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 – IPEN/45
Bloco D – Subsolo S02 – CIETEC
Cidade Universitária/USP – Butantã
São Paulo / São Paulo
Fone (11) 3039-8382
tramppo@tramppo.com.br
www.tramppo.com.br

Witzler – Engenharia Ltda

Rua Iracema Cândida Pôca 1-110 –
Distrito III Bauru/SP
CEP 17064-864
Fone(14) 3223-8722 / (14) 3237-1711
recicla@witzler.com.br
www.witzler.com.br

WPA Ambiental

Contato:Paulo Fernandes
Rua Continental,82
CEP 09750-060
S.Bernardo do Campo-SP
Unidade Industrial:
Rodovia PR 469, km 03
Pato Branco-PR
(11) 4330-1133/Fax (11) 4330-0094wpa@
wpambiental.com.br
www.wpaambiental.com.br

Eletrônicos**ATIVA Reciclagens de Materias Ltda**

Avenida Condeal, N°34
Parque São Luiz
Guarulhos/SP - CEP 07170-550
Fone(11) - 2433 -4241
Fax (11) - 2279-5439
www.ativareciclagem.com.br

Belmont Trading Comercial Exportadora Ltda

Rua Dr. Pinto Ferraz, 1012
CEP 13030-500 - Campinas - SP
Fone (19) 3303-1120
Celular (19) 9804-3796
NexFone 55*30*55509

**COOPERMITI - Cooperativa de Produção,
Recuperação, Reutilização, Reciclagem
e Comercialização de Resíduos Sólidos
Eletro-Eletrônicos**

Rua Dr. Sérgio Meira, 268 / 280
Barra Funda - São Paulo / SP
CEP 01153-010

Fone: (11) 3666-0849
contato@coopermiti.com.br
www.coopermiti.com.br

Interamerican Ltda

R. Vitor Meireles, 105
Bairro Jordanópolis
CEP 09892-190
São Bernardo do Campo / SP
Fone (11) 4178-1717 Fax (11) 4178-9892
interamerican@interamerican.com.br
www.interamerican.com.br

Lorene Importação e Exportação Ltda

Rua João Ventura Batista, 68 - Vila Guilherme
CEP 02054-100 - São Paulo / SP
Fones (11) 6902-5200 ou 08008825050
andrea@lorene.com.br
www.lorene.com.br

**Oxil – Manufatura Reversa / Gerencia-
mento de Resíduos**

Av. Sidney Cardon de Oliveira, 69 – Cascata
Paulínia / SP
Telefone: (19) 3833-2827
silvana@oxil.com.br
www.oxil.com.br

**Reciclo Ambiental Consultoria
e Serviços Ltda**

Rua Serra das Divisões, 426
CEP. 03587-000
São Paulo, SP.
Fone (011) 2254-0950
Fax (011) 2741-3535
www.recicloambiental.com

**Reciclo Metais Com. de
Resíduos Sólidos Ltda**

Rua Serra das Divisões, 426
CEP 03587-000
São Paulo, SP.
Fone (11) 2254-0950
Fax (11) 2741-3535
www.reciclometais.com.br

**Reverse - Gerenciamento de Resíduos
Tecnológicos Ltda**

Fone (51) 3587-1239
Érico Pedro Scherer Neto - Diretor Comercial
www.reversereciclagem.com.br
Rod. RS 239, 3060
Bairro São José – 93352-000
Novo Hamburgo/RS
contato@reversereciclagem.com.br

Sanlien Exportação Ltda

Rua Prof. Maria José B. Fernandes, 573 ,
Vila Maria - São Paulo / SP
Fone: (11) 6954-2229
sanlien@sanlien.com.br
www.sanlien.com.br

**SIR Company Comércio e
Reciclagem LTDA.**

Av. Regente Feijó, 785
Anália Franco– São Paulo / SP
Fone (11) 6966-5955 Fax (11) 6965-7745
contato@sircompany.com.br
www.sircompany.com.br

Target Trading S.A

R. Gomes de Carvalho, 1510 cj. 172

Vila Olímpia – São Paulo
CEP 04547-005
daniella@targettrade.com.br
www.targettrade.com.br
Fone (11) 3040-2513 / Fax (11) 3040-2514

TCG Brasil Reciclagem Ltda

Rua Eugenio Bertini, 445
Americana/SP
(19) 3468 3882
stefano.lanza@tcgbrasil.com.br
www.tcgbrasil.com.br

UMICORE Reciclagem de baterias de celular, notebook, câmeras (baterias recarregáveis)

Rua Barão do Rio Branco, 368
Guarulhos/SP - CEP 07042-010
Fone (11) 6421-1246
www.umicore.com.br

WN Informática LTDA-ME

Rua João Batista Lima, 307
Jardim Nice - São Paulo-SP
CEP 03905-050
Fone (11) 2721-03814 (11)6581-02671
www.wngold.com.br
paulo@wngold.com.br

Xerox Comércio e Indústria Ltda

Av Paulista, 1776
São Paulo, SP - CEP 01310-921
Fone (11) 4009-6290 (11) 9145-7348
(11) 8259-1524
www.xerox.com/about-xerox/recycling/ptbr.html

A Constituição Brasileira garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida. A sua proteção e o combate a qualquer forma de agressão à natureza, como poluição, desmatamento ou destruição, estão expressamente estabelecidos como princípios da República Brasileira.

Podemos chamar de meio ambiente o bem comum do povo, impassível de apropriação. O artigo 225 da Constituição estabelece os seguintes princípios ambientais.

O que diz o Princípio do Direito Humano Fundamental?

A qualidade, dignidade de vida e a saúde humana dependem diretamente da preservação do meio ambiente. Isto significa que todos têm o direito constitucionalmente assegurado a um meio ambiente sadio e equilibrado. Este princípio é internacionalmente reconhecido, estando expresso em vários tratados internacionais, entre os quais a Declaração de Estocolmo e a Declaração do Rio, datada de 1992.

Qual a importância do Princípio Democrático?

Assegura aos cidadãos o direito de participar, nas esferas legislativa, administrativa e judicial, das políticas públicas ambientais. Essa prática pode se dar por meio de plebiscitos, referendos, audiências públicas e iniciativa popular.

O que é Princípio da Prevenção?

Este princípio parte da regra de que os danos ambientais são irreversíveis e irreparáveis, devendo ser, sempre que possível, evitados, tendo-se em mente, ainda, a busca pelo equilíbrio e compatibilização entre desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente. Dessa forma, o mencionado princípio torna-se efetivo por meio das seguintes medidas:

- educação ambiental;
- estudos de impacto ambiental;
- fiscalização das atividades;
- punição do agente poluidor;
- legislação ambiental severa, que impõe multas e sanções aos in-

- fratores; e,
- amplo acesso ao Poder Judiciário, proporcionado à coletividade proteger o meio ambiente.

Como pode ser entendido o Princípio do Limite?

O princípio em tela deve ser aplicado e compreendido concomitantemente com o Princípio da Prevenção, uma vez que tal fixação de limites objetiva prevenir o dano ambiental e proteger o meio ambiente, possibilitando a efetivação de medidas coercitivas pela Administração Pública, de forma a evitar a degradação e a poluição ambiental.

Qual a relevância do Princípio do Poluidor - Pagador?

Determina o dever do poluidor arcar com o prejuízo ao meio ambiente a que deu causa, a forma mais ampla possível. Este princípio não significa que se pode poluir o meio ambiente desde que se pague. Ao contrário, significa que aquele que causar danos ao meio ambiente ficará sujeito a sanções civis, administrativas e penais, respondendo da forma mais ampla possível pelas ações ou omissões que causarem danos ambientais. As sanções aplicadas visam, não só a completa recomposição ambiental, mas especialmente a educação do agente transgressor.

Qual a controvérsia existente entre Princípio do Desenvolvimento Sustentável e o Progresso Econômico dos Estados Modernos?

As medidas de proteção ao meio ambiente e a efetiva prevenção a danos ambientais devem ser aplicadas de forma razoável, não impedindo o crescimento e o desenvolvimento. O que se busca é o desenvolvimento que respeite o meio ambiente, de forma a garantir a preservação do planeta e a continuidade da própria vida humana. É justamente sobre este conflito, entre o direito do ser humano evoluir, econômica e industrialmente, e o direito à qualidade de vida e saúde que se desenvolvem as principais reflexões do Direito Ambiental. E foi dessa discussão que surgiu o conceito de desenvolvimento sustentável.

LEI N.º 6.938/81 - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (PNMA)

Que esfera do governo é responsável pela preservação do meio ambiente?

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na idéia de responsabilidades compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade para proteção do meio ambiente. Essa concepção tem origem na Lei n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. A Lei, além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

Quais são as principais funções do SISNAMA?

Implementar a Política Nacional do Meio Ambiente; estabelecer um conjunto articulado de órgãos, entidades, regras e práticas responsáveis pela proteção e pela melhoria da qualidade ambiental, garantido a descentralização da gestão ambiental através do compartilhamento entre os entes federados (União, Estados e Municípios).

O que constitui o SISNAMA?

Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Nesse sentido foram criados espaços de diálogo entre os órgãos e entidades ambientais dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Como o SISNAMA está estruturado?

Órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente equilibrado e essencial à qualidade de vida. Reúne diferentes setores da sociedade e tem o caráter normativo dos instrumentos da política ambiental. O plenário do CONAMA engloba todos os setores do Governo Federal, dos Governos estaduais, representantes de Governos municipais e da sociedade, incluindo setor produtivo, empresarial, de trabalhadores e ONGs.

Órgão central: Ao Ministério do Meio Ambiente cabe a função de formular, planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e as diretrizes governamentais para o meio ambiente.

LEI N.º 9.433/97 - INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

De quem é a responsabilidade pela gestão de recursos hídricos?
O conjunto de órgãos e entidades que atuam na gestão de recursos hídricos é chamado de Sistema Nacional de Recursos Hídricos, previsto, fundamentalmente, na Lei n.º 9.433/97 que estabelece sua composição e competência e objetivos.

Qual o objetivo do Sistema Nacional de Recursos Hídricos?
Coordenar a gestão integrada das águas, arbitrar os conflitos relacionados aos recursos hídricos, implementar a política nacional dos referidos recursos, assim como planejar, regular, controlar o uso e cobrança; e promover programas de preservação e recuperação.



FEDERAL

Lei 4771/65: Institui o Código Florestal;

Lei 5197/67: Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

Lei 5138/67: Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento;

Lei 5357/67: Estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras e dá outras providências;

Lei 6453/77: Dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por danos causados por atividades nucleares e dá outras providências;

Lei 6803/80: Diretrizes básicas para zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição;

Lei 6901/81: Dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e dá outras providências;

Lei 6938/81: Institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Lei 7347/85: Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos, a valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências;

Lei 7542/86: Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar e dá outras providências;

Lei 7661/88: Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;

Lei 7679/88: Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução e dá outras providências;

Lei 7754/89: Estabelece medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências;

Lei 7797/89: Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e dá outras providências;

Lei 7802/89: Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, e seus componentes e afins, e dá outras providências;

Lei 7876/89: Institui o Dia Nacional da Conservação do Solo, a ser comemorado em todo país no dia 15 de abril de cada ano;

Lei 8171/91: Dispõe sobre a Política Agrícola;

Lei 8723/93: Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências;

Lei 8974/95: Estabelece normas para o uso de técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o poder executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança;

Lei 9055/95: Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como da fibras naturais ou artificiais de qualquer origem utilizados para mesmo fim e dá outras providências;

Lei 9605/98: Lei de Crimes Ambientais;

Lei 9795/99: Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei 9984/00: Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Lei 9985/00: Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

Lei 9966/00: Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

Lei 10295/01: Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

Lei 10650/03 - Lei de Acesso à Informação Ambiental: Dispões sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Lei 11284/06: Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF;

Lei 12187/09: Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.

Lei 12305/10: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

ESTADUAL DE SÃO PAULO

Lei 10311/99: Institui o Selo Verde para empresas que executem programas de recuperação e preservação do meio ambiente.

Lei 10780/01: Dispõe sobre a reposição florestal no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Lei 10.888/01: Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências.

Lei 12183/05: Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências.

Lei 12300/06: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Lei 12780/07: Institui a Política Estadual de Educação Ambiental.

Lei 13576/09: Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico.

Lei 13577/09: Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá outras providências correlatas.

Lei 13600/09: Dispõe sobre o comércio ilegal de madeiras no Estado e dá providências.

Lei 13798/09: Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC.

Lei 14186/10: Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final das embalagens plásticas de óleos lubrificantes, e dá outras providências correlatas.



SITES PARA CONSULTA:

Ministério do Meio Ambiente

www.mma.gov.br

Ibama

www.ibama.gov.br

Cetesb

www.cetesb.sp

Fundação SOS Mata Atlântica

www.sosmatatlantica.org.br

Ordem dos Advogados do Brasil

www.oabsantos.org.br

Secretaria de Meio Ambiente de Santos

www.santos.sp.gov.br

Inteligência Ambiental

www.inteligenciaambiental.com.br

Instituto Anjos

www.institutoanjos.org

Organização:

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA OAB/SANTOS

Coordenadora:

PATRICIA TRINDADE DO VAL

Apoio:

OAB – SUBSEÇÃO SANTOS

DIRETORIA – GESTÃO 2010/2012:

Presidente:

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA DE FIGUEIREDO LYRA

Vice-Presidente:

SONIA MARIA PINTO CATARINO

Secretário(a) Geral:

MARCUS VINICIUS LOURENCO GOMES

Secretário(a) Adjunto(a):

RANIERI CECCONI NETO

Tesoureiro(a):

DENIS DOMINGUES HERMIDA

